



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

Termo de Referência

Unidade Solicitante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratação sugerida: Dispensa por valor de Licitação – Art 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Sistema de contratação: Pronta contratação

1. Objeto

1.1 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação do circuito eletrônico da fonte, substituição de bateria e ajuste de frequência de um eletrocardiógrafo.

1.2 - Dos itens: Compõem o objeto da presente contratação os serviços de manutenção corretiva em eletrocardiógrafos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde, compreendendo revisão técnica, recuperação de componentes eletrônicos, reconfiguração de placas de comando, substituição de bateria e ajustes de frequência necessários para restabelecimento do pleno funcionamento dos equipamentos.

1.3 Quantidade e especificação técnica:

ITEM	UNI.	DESCRIÇÃO
1	SR	Serviço de revisão com recuperação do circuito eletrônico da fonte, substituição da bateria e ajuste de frequência de um eletrocardiógrafo. MARCA: Bionet MODELO: Cardiocare 2000 Nº DE SERIE: ER0400298 PATRIMONIO: 000757
2	SR	Serviço de revisão com reconfiguração da placa de comando e ajuste da frequência de um eletrocardiógrafo. MARCA: Contec MODELO: ECG300G Nº DE SERIE: 22061400115

2. Justificativa

2.1 Descrição da necessidade: A Secretaria Municipal de Saúde de Nova Roma/GO necessita garantir o funcionamento contínuo dos equipamentos médicos utilizados no atendimento à população, especialmente o eletrocardiógrafo, equipamento essencial para a realização de exames cardíacos, diagnósticos clínicos e acompanhamento de pacientes no âmbito da Atenção Básica.

A eventual paralisação ou funcionamento inadequado do equipamento compromete diretamente o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), podendo ocasionar atrasos na realização de exames, prejuízos ao diagnóstico médico, encaminhamentos desnecessários para outros municípios e riscos à saúde dos pacientes,

Praça Augusto Pio de Santa, nº 01, Centro
CEP: 73820-000

www.novaroma.go.gov.br
62098280-0062



**PREFEITURA DE
NOVA ROMA**
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

além de impactar negativamente a eficiência dos serviços prestados pela rede municipal de saúde.

2.2 Descrição da Solução como um todo:

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção corretiva no equipamento de eletrocardiógrafo, incluindo revisão, recuperação de componentes eletrônicos, substituição de peças necessárias e ajustes técnicos para restabelecimento do pleno funcionamento do equipamento.

A contratação permitirá a recuperação do equipamento já existente, evitando a necessidade de aquisição de novo aparelho, promovendo economicidade, eficiência administrativa e continuidade na prestação dos serviços de saúde à população.

2.3 Benefícios Esperados:

Garantir a continuidade dos atendimentos médicos e da realização de exames de eletrocardiograma no âmbito do Fundo Municipal de Saúde, evitando interrupções dos serviços, assegurando maior agilidade nos diagnósticos, economicidade na gestão pública e melhor atendimento à população usuária do SUS.

2.4 Da Dispensa de Elaboração do ETP:

A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi dispensada neste processo com fundamento no art. 14, inciso I, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 58/2022, que prevê tal faculdade nos casos de contratação direta por dispensa de licitação com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 – que trata das hipóteses de contratação por valor. Considerando que o objeto da presente contratação possui baixo grau de complexidade, valor reduzido e especificações técnicas claramente definidas neste Termo de Referência, entende-se que a justificativa apresentada, acompanhada da pesquisa de preços e da descrição detalhada dos serviços, é suficiente para demonstrar a viabilidade técnica e o atendimento ao interesse público, prescindindo da elaboração do ETP de forma autônoma.

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1 – Poderão apresentar propostas para a presente contratação as empresas que sejam do ramo pertinente ao objeto pretendido, bem como pessoas físicas, quando admitidas, devendo cadastrar-se e enviar suas propostas exclusivamente por meio do Portal do Fornecedor da Prefeitura Municipal de Nova Roma–GO, disponível no link: <https://novaroma.megasoftservicos.com.br/fornecedor>.

O fornecedor é responsável pelo próprio cadastro na plataforma e pelo envio da proposta dentro do prazo estabelecido, observado o disposto no §3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1.1 – As propostas deverão contemplar os itens, unidades e quantidades descritas neste Termo de Referência, no item 1.3, e serem apresentadas com valor unitário e total, incluindo todos os encargos necessários para o cumprimento do objeto contratual, conforme previsto neste Termo de Referência.



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

3.1.2 – No momento do cadastramento da proposta no Portal do Fornecedor, deverão ser encaminhados, obrigatoriamente, todos os documentos referentes à proposta e à habilitação exigidos neste Termo de Referência. A ausência de qualquer documento exigido, bem como de documentos necessários à formalização da proposta, ensejará a inabilitação da proponente, **salvo nas hipóteses em que seja cabível a realização de diligência**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da jurisprudência em vigência, exclusivamente para:

a) complementar informações relativas a documentos já apresentados; ou

b) comprovar condição preexistente à apresentação da proposta.

c) Não serão aceitos documentos destinados a comprovar condição de habilitação inexistente na data de apresentação da proposta ou do julgamento, sendo admitida exclusivamente a apresentação, em sede de diligência, de documentos que comprovem situação fática ou jurídica preexistente, vedada a inclusão de documentos que constituam fato novo.

3.1.3 – As propostas deverão ser apresentadas exclusivamente por meio de cadastro equivalente à pessoa (física ou jurídica) proponente, seja ela pessoa física ou pessoa jurídica.

3.1.3.1 – Não serão conhecidas propostas apresentadas em nome de uma pessoa quando realizadas por meio de cadastro pertencente a terceiro, ainda que este seja sócio, representante legal ou possua qualquer vínculo com a empresa proponente.

3.1.3.2 – O cadastro do proponente, contendo, no mínimo, nome ou razão social, CPF ou CNPJ e endereço, deverá ser efetuado pela própria proponente, uma vez que o sistema dará continuidade ao processo de contratação com base nas informações constantes do cadastro que apresentou a proposta.

3.1.3.3 – A divergência entre o proponente e o cadastro utilizado impossibilita a correta avaliação da proposta e o regular andamento do processo, acarretando o seu não conhecimento.

3.1.3.4 – Cada pessoa jurídica ou pessoa física é responsável pelo seu próprio cadastro e pela manutenção das informações atualizadas no Portal do Fornecedor.

3.2 – Para fins de atendimento ao §3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, será publicado aviso em site eletrônico oficial, concedendo prazo de 3 (três) dias úteis para que os interessados apresentem ou complementem propostas por meio do Portal do Fornecedor, incluindo eventuais interessados adicionais.

3.2.1 – O aviso deverá conter o prazo final para envio das propostas no Portal do Fornecedor.

3.2.2 – As propostas previamente apresentadas para fins de pesquisa de preços, utilizadas na elaboração deste Termo de Referência, já são consideradas válidas, podendo as empresas que as encaminharam registrar novas propostas no Portal do Fornecedor, caso desejem ofertar melhores condições, ou, ainda, manifestar desinteresse na participação.



**PREFEITURA DE
NOVA ROMA**
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

3.2.2.1 – A desistência mencionada no item 3.2.2 não acarretará qualquer sanção às empresas.

3.2.3 – Ao final, será selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração, observados os requisitos de habilitação previstos no item 3.3, conforme segue abaixo.

3.3 – Para fins de contratação da presente demanda, as empresas interessadas deverão apresentar propostas conforme a solicitação deste Termo de Referência e comprovar sua habilitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, ambas por meio do Portal do Fornecedor, conforme segue:

3.3.1 – Apresentar a proposta com o menor preço, considerada vencedora da presente contratação.

3.3.2 – Estar habilitada nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme segue:

I – Habilitação Jurídica:

a) Contrato social, estatuto ou ato constitutivo devidamente registrado, que demonstre a constituição da empresa e a compatibilidade do objeto social com o objeto da contratação.

II – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa;

c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho.

III – Qualificação Técnica:

a) Comprovação de aptidão para execução de objeto de complexidade equivalente ou superior ao desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

IV – Declaração de que a empresa não emprega menores:

a) Declaração, sob as penas da lei, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, em conformidade com o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

4. Execução da contratação

4.1 Definição – A presente contratação visa à prestação de serviços técnicos especializados de manutenção corretiva em equipamentos de eletrocardiograma pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Nova Roma/GO, compreendendo revisão técnica, recuperação de componentes eletrônicos, reconfiguração de placas de comando,



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

substituição de bateria e ajustes de frequência necessários para restabelecimento do pleno funcionamento dos equipamentos.

4.2 Entrega – Os serviços deverão ser prestados no Município de Nova Roma/GO, junto ao Centro de Saúde Municipal São Sebastião, localizado na Av. Deputado João Bernardes Rabelo, nº 02, Bairro Alto Paraíso, Nova Roma – GO, CEP: 73.820-000. A retirada e devolução dos equipamentos será de responsabilidade da contratada, sem ônus adicional para a Administração.

4.3 Prazo de entrega – Após a emissão da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento, os serviços deverão ser prestados no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados da retirada do equipamento no local indicado pela Administração.

4.4 Condições de recebimento –
Os serviços serão recebidos:

- **Provisoriamente**, no ato da devolução do equipamento, para verificação preliminar das condições de funcionamento;
- **Definitivamente**, em até **5 (cinco) dias úteis**, após verificação do pleno funcionamento do equipamento e da conformidade dos serviços executados com as especificações constantes neste Termo de Referência.

Caso sejam constatadas falhas, defeitos ou inconformidades decorrentes dos serviços executados, a contratada deverá realizar as correções necessárias no prazo máximo de **5 (cinco) dias corridos**, sem ônus para a Administração.

4.5 Formalização dos pedidos – A formalização dos pedidos se dará por meio de **Ordem de Fornecimento**, emitida pelo Departamento de Compras, que será encaminhada à contratada por meio de correio eletrônico, devidamente informado pela empresa no ato da contratação.

4.6 Do pagamento – O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias**, após a emissão da nota fiscal eletrônica, a qual deverá ser apresentada após o recebimento definitivo dos serviços, acompanhada da documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, sendo o prazo contado a partir da emissão do atestado de recebimento definitivo pelo fiscal do contrato.

4.7 Formalização – Para início da execução do objeto, a contratação será formalizada por meio de **Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento**, nos termos do art. 95, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando dispensada a formalização por meio de termo de contrato em razão do baixo valor da contratação.

5. Gestão e Fiscalização



**PREFEITURA DE
NOVA ROMA**
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

5.1 – A gestão e a fiscalização da presente contratação ficarão sob a responsabilidade do órgão requisitante ou da unidade administrativa competente, conforme designação formal a ser expedida pela autoridade superior, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2 – Compete ao gestor do contrato:

- a) Acompanhar e controlar a execução do contrato administrativo, zelando pela conformidade entre o objeto contratado e o efetivamente executado;
- b) Solicitar à contratada a correção de eventuais falhas, irregularidades ou inadimplementos verificados durante a execução;
- c) Monitorar os prazos contratuais e as obrigações pactuadas;
- d) Registrar e relatar as ocorrências relevantes no curso da execução contratual;
- e) Propor à autoridade competente a aplicação de penalidades, quando cabíveis.

5.3 – Compete ao fiscal do contrato:

- a) Verificar a conformidade da entrega dos bens ou da execução dos serviços com as especificações técnicas previstas no Termo de Referência, edital e contrato;
- b) Atestar o recebimento provisório e/ou definitivo do objeto contratado, conforme previsto na legislação e nas cláusulas contratuais;
- c) Exigir a substituição de itens ou a correção de serviços que apresentem falhas, defeitos ou desconformidades;
- d) Orientar tecnicamente a contratada quanto ao cumprimento das condições contratuais;
- e) Elaborar e encaminhar relatórios técnicos ao gestor, subsidiando as decisões administrativas.

5.4 – A atuação do gestor e do fiscal do contrato será documentada em processo administrativo próprio, com registros que possibilitem o acompanhamento e a verificação da correta execução contratual, garantindo a transparência, a economicidade e o interesse público.

5.5 – Quando necessário, o gestor e o fiscal poderão contar com o apoio técnico de outras áreas da Administração, conforme a natureza do objeto contratado, para fins de avaliação técnica, operacional ou funcional do fornecimento ou serviço executado.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será realizado com base no efetivo cumprimento do objeto contratado, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica correspondente, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.



**PREFEITURA DE
NOVA ROMA**
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

6.2 – Para a presente contratação, o pagamento será efetuado após a execução integral dos serviços e atesto do recebimento definitivo pelo fiscal do contrato.

6.3 – Para os contratos de prestação de serviços, o pagamento será efetuado conforme a periodicidade estabelecida no contrato e com base nos serviços efetivamente executados e atestados.

6.4 – O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados do atesto do recebimento definitivo e da apresentação da nota fiscal, acompanhada dos documentos comprobatórios de regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigido na legislação vigente.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Executar os serviços de manutenção em estrita conformidade com as especificações deste Termo de Referência, da Ordem de Fornecimento e da proposta apresentada.

7.2 Manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, devendo comunicar formalmente à Administração a ocorrência de qualquer fato superveniente que comprometa tais condições.

7.3 Refazer, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos contados da notificação, qualquer serviço que apresentar falhas, defeitos, vícios ou inconformidades, independentemente de culpa.

7.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, inclusive ao equipamento objeto da manutenção, decorrentes de culpa ou dolo de seus prepostos, empregados ou subcontratados, durante a execução do contrato.

7.5 Utilizar peças e componentes novos, originais, compatíveis ou tecnicamente equivalentes às especificações do fabricante, garantindo o perfeito funcionamento e a segurança operacional do equipamento.

7.6 Prestar, sempre que solicitado, todos os esclarecimentos técnicos ou administrativos à Administração contratante, nos prazos estabelecidos.

7.7 Manter sigilo absoluto sobre informações, documentos e dados institucionais da Administração, ou de terceiros, a que tiver acesso em razão da execução do contrato, orientando seus prepostos quanto à obrigação de confidencialidade.

7.8 Indicar preposto formalmente responsável pela interlocução com a Administração, informando nome completo, telefone, e-mail e demais dados de contato.

7.9 Cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e de segurança do trabalho, assumindo todas as obrigações legais em relação aos seus empregados.

7.10 Arcar integralmente com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas à execução do objeto, incluindo tributos, transporte, seguros, mão de obra,



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

peças eventualmente substituídas e quaisquer outros custos, sem ônus adicional à Administração.

7.11 Atender às Ordens de Fornecimento emitidas dentro do prazo e condições estabelecidos.

7.12 Comunicar imediatamente à Administração qualquer anormalidade que possa comprometer o cumprimento das obrigações contratuais.

7.13 Não transferir a responsabilidade pela execução do objeto para terceiros, salvo se expressamente autorizada pela Administração.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Efetuar os pagamentos devidos à contratada, na forma e prazos pactuados.

8.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar o recebimento efetivo do objeto.

8.3. Notificar formal e tempestivamente a contratada sobre irregularidades observadas nos produtos ou na execução contratual.

8.4. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

8.5. Aplicar, quando cabíveis, as sanções administrativas e penalidades previstas na legislação e no contrato.

8.6. Emitir as Ordens de Fornecimento conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária.

8.7. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

9. Sanções

9.1 – As sanções administrativas para a presente contratação, serão aplicadas, caso seja necessário, conforme preceitua a Lei 14.133/2021.

10. Estimativa de Valor e Previsão orçamentária

10.1 – Estimativa de Valor: Em atendimento ao disposto no **art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021**, foi realizada pesquisa de preços com fornecedores do mercado para subsidiar a definição do valor estimado da contratação, considerando critérios de compatibilidade com os preços praticados no setor, economicidade e viabilidade da contratação.

A pesquisa teve como finalidade estabelecer os **valores referenciais unitários** para cada item a ser contratado, que servirão de base para a análise da vantajosidade das propostas recebidas e para os fins de dotação orçamentária.

Os preços obtidos refletem a média de cotações atualizadas, observando-se a similaridade de condições, prazos, local de execução e especificações técnicas. Os valores a seguir apresentados compõem a **estimativa referencial de preços para os itens do objeto**:



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

ESTIMATIVA DE PREÇO UNITÁRIO E VALOR TOTAL					
ITEM	Unidade	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	SR	1	Serviço de revisão com recuperação do circuito eletrônico da fonte, substituição da bateria e ajuste de frequência de um eletrocardiógrafo. MARCA: Bionet MODELO: Cardiocare 2000 Nº DE SERIE: ER0400298PATRIMONIO: 000757	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
2	SR	1	Serviço de revisão com reconfiguração da placa de comando e ajuste da frequência de um eletrocardiógrafo. MARCA: Contec MODELO: ECG300G Nº DE SERIE: 22061400115	R\$ 880,00	R\$ 880,00
TOTAL					R\$ 3.680,00

10.2 – Dotação Orçamentária: A presente contratação ficará a cargo de dotação orçamentária vigente para o ano de 2026.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

11.2. Este Termo de Referência integra o processo administrativo de contratação e vincula as partes quanto às condições estabelecidas.

Nova Roma – GO, 26 de fevereiro de 2026

Lidiane Moreira dos Reis:01723873101
Assinado de forma digital
por Lidiane Moreira dos
Reis:01723873101

LIDIANE MOREIRA DOS REIS
Secretária Municipal de Saúde

Praça Augusto Pio de Santa, nº 01, Centro
CEP: 73820-000

www.novaroma.go.gov.br
62098280-0062